

O TRABALHADOR

MENSUEL DE LA C.G.T. POUR LES TRAVAILLEURS PORTUGAIS

UN DOCUMENTO

Na página 3

**CARTA
REIVINDICATIVA
DA C.G.T.**

por uma política
de emigração
conforme
aos interesses
dos trabalhadores
franceses e imigrados

VIVA O 1º DE MAIO



Solida- riedade

ENTRE OS
TRABALHADORES
FRANCESES
E IMIGRADOS

Pela

♦ SATISFAÇÃO
DAS REIVINDICAÇÕES
COMUNS E
PARTICULARES

♦ UM ESTATUTO
DEMOCRÁTICO PARA
OS IMIGRADOS

Solida- riedade

ENTRE
TRABALHADORES
FRANCESES
E IMIGRADOS

Pela

♦ PAZ NO VIETNAM
E NO MUNDO

♦ A AMIZADE E A
FRATERNIDADE
ENTRE OS POVOS

VIVA A UNIAO DOS TRABALHADORES DE TODO O MUNDO!
VIVA A FEDERAÇÃO SINDICAL MUNDIAL!
VIVA A CONFEDERAÇÃO GERAL DO TRABALHO!

Chegou o momento de nos fazer-mos ouvir

do 27 de abril ao 1º de maio
uma semana de informação
de acções e de
manifestações

UM APELO DA C.G.T. NA PAGINA 2

UMA SEMANA DE INFORMAÇÃO, DE ACÇÕES E MANIFESTAÇÕES

(27 de Abril ao 1º de Maio)

Durante a sua reunião do 8 de Abril, a Comissão Executiva da C.G.T., fez um apelo a todos os trabalhadores da França. Este apelo, é uma continuação lógica da sua proposição de acções em comum, as quais foram tornadas do vosso conhecimento, através do último número do O TRABALHADOR sob o título: UMA IMPORTANTE INICIATIVA DA C.G.T.

TRABALHADORES
E TRABALHADORAS,

A C.G.T. APELA PARA UMA PARTICIPAÇÃO MASSIVA E NA MAIS LARGA UNIÃO, DA SEMANA DE INFORMAÇÃO, DE ACÇÕES E MANIFESTAÇÕES QUE TERÁ LUGAR ENTRE O 27 DE ABRIL E O 1º DE MAIO.

Chegou o momento de forçar o governo e o patronato a ouvir o vosso protesto. Vós sois solidários na luta reivindicativa contra uma política, da qual todos vós sois vítimas.

Os preços aumentam: os produtos alimentícios, as tarifas públicas, os transportes, os alugueres e os impostos...

Entretanto, os salários, reformas, pensões e abonos de família, vão ficando proporcionalmente, cada vez mais baixos.

O governo e o patronato, tentam por todos os meios, pôr em causa as conquistas de Maio-Junho de 1968, fruto das grandes lutas dos trabalhadores. Os benefícios das grandes sociedades capitalistas, atingem as mais altas proporções. Mas isto não chega para satisfazer os desejos dos senhores da alta finança e da grande indústria, que se esforçam no sentido de acaparar o máximo das riquezas nacionais em seu próprio benefício. É com esta orientação que o governo está preparando o seu VI Plano.

Plano que sacrifica tudo, pelos interesses dos grandes monopólios capitalistas e que está cheio de ameaças para os assalariados.

Este plano põe em causa nível de vida dos trabalhadores, agrava as condições

de trabalho, os problemas do emprego e atenta de novo contra a Previdência Social, ataca os sectores nacionalizados; as colectividades públicas; as receitas destinadas aos serviços públicos, especialmente as dedicadas a saúde pública, alojamento social e educação nacional.

É com este espírito:

— que o governo recusa verdadeiras negociações com os representantes dos trabalhadores da função pública e do sector nacionalizado;

— que ele se nega a cumprir os compromissos que tomou em Grenelle, no que concerne a garantia do nível de vida e a redução dos impostos;

— que ele se esforça em mistificar os trabalhadores, recorrendo a formulas contrárias aos seus interesses e a acordos no mesmo sentido;

— que o patronato se opõe a satisfação das reivindicações essenciais e cria obstáculos de toda a índole, no sentido de freinar as negociações mais importantes, como por exemplo: a formação profissional.

—o—

Durante a semana do 27 de Abril ao 1º de Maio:

Serão organizadas, reuniões e assembleias em todos os lugares de trabalho. Vós sereis informados das ameaças que pesam sobre as vossas condições de vida e de trabalho, sobre os vossos direitos sociais e sindicais. Vós sereis consultados sobre as vossas reivindicações e chamados a pronunciar-vos sobre as mais eficazes modalidades de acção.

Vós agireis de acordo com estas decisões democráticas, exprimireis o vosso protesto e a vossa vontade de negociar séria e construtivamente sobre as vossas reivindicações gerais e particulares.

No dia 1º de Maio, vós concretizareis a vossa vontade comum de avançar unidos. Vós participareis nas manifesta-

ções e agrupamentos que serão organizados durante esta jornada internacional de luta e solidariedade operária.

—o—

TRABALHADORES
E TRABALHADORAS,

A C.G.T. faz um apelo aos vossos sentimentos unitários, a vossa legítima vontade de vencer os golpes que se preparam contra o mundo do trabalho, ao vosso sentido de responsabilidade,

vossa participação na acção sindical apela defesa dos vossos interesses comuns e o triunfo das vossas reivindicações.

Todos unidos na acção, fazeis com que a semana do 27 de Abril ao 1º de Maio, dê um novo impulso ao desenvolvimento da vossa luta pelo progresso social e a liberdade.

Através do último número do nosso jornal, vós tomasteis conhecimento da Plataforma Reivindicativa, na qual a C.G.T. faz proposições no sentido da realização duma Frente Sindical Comum.

— Salários, reformas e pensões;

— Duração do trabalho e o emprego;

— Impostos;

— Contratos Colectivos e os Direitos Sindicais.

As paginas centrais do presente jornal, contêm textualmente, em forma de documento; a CARTA REIVINDICATIVA DA C.G.T., que corresponde mais particularmente as reivindicações dos trabalhadores portugueses, como de todos os trabalhadores imigrados.

No decorrer de reuniões que serão levadas a cabo durante a semana de acções, as nossas organizações, adaptarão e incluirão nos cadernos reivindicativos, as reivindicações particulares dos trabalhadores imigrados.

Desta maneira, os cadernos reivindicativos que serão apresentados as direcções nas diferentes empresas, corresponderão reivindicações gerais e particulares de todos os trabalhadores que participarão juntos na acção pelo triunfo das mesmas.

documento

CONFEDERATION GENERALE DU TRAVAIL
213, Rue Lafayette - Paris-10^{me}

CARTA REIVINDICATIVA

Por uma politica de emigração conforme aos interesses dos Trabalhadores Franceses e Imigrados

Adoptada pela Conferência Nacional pela defesa e organização dos trabalhadores imigrados.
Paris 15 e 16 de Março de 1969.

Actualizada em Março 1970.

PREAMBULO

Mais de três milhões de imigrados vivem e trabalham actualmente em França.

Depois de 1958 mais de um milhão de trabalhadores imigrados, com caracter permanente, entraram em França.

Numerosas familias, para mais de 500.000 pessoas, acompanharam ou vieram juntar-se aos trabalhadores, sem que, tivessem sido antecipadamente regularizadas as questões de acolhimento, habitação e escolar.

A responsabilidade desta situação incumbe por um lado, ao governo e ao patronato franceses que utilizam estes trabalhadores como uma mão de obra barata. Por outro lado aos países de emigração que constroem os trabalhadores desempregados, - jovens na sua maior parte - a se expatriarem em massa, e em condições desumanas, enquanto que, os países em via de desenvolvimento suportam as seqüelas da colonização e os danos da neo-colonização. A imigração clandestina

representa mais de 80 % das entradas. Estes trabalhadores vieram para França sem qualquer garantia de emprego, de salário, de alojamento, de formação profissional, etc.

Sendo favorizada pelo patronato e governo, esta politica é contrária aos interesses materiais e morais dos trabalhadores imigrados e franceses, e por conseguinte, anti-social.

A luta em comum, dos trabalhadores franceses e imigrados permitiu travar a exploração, e de obter, resultados importantes, especialmente em Maio-Junho.

Entretanto a politica governamental em matéria de imigração é orientada, como em outros dominios, na direcção de satisfazer os interesses dos monopólios capitalistas. Ela agrava ainda mais a exploração dos trabalhadores imigrados.

O governo e patronato esforçam-se de desenvolver a concorrência entre imigrados e franceses, em vista de explorar ainda mais, o conjunto dos trabalhadores.

Ao mesmo tempo, desenvolvem-se campanhas racistas e de antipatia, pelos estrangeiros.

Fazendo os trabalhos mais peníveis, os mais perigosos, os mais salubres, os trabalhadores imigrados são vítimas também, de escandalosas discriminações: como sejam, salários, direitos sindicais; e cuja situação é agravada ainda, pela falta de conhecimentos da lingua francesa.

E como tudo isto não fôsse suficiente, eles são também vítimas de expulsões brutais, a residência vigiada, a pressões políticas e patronais, e isto sómente, porque participam nas lutas obreiras.

Portanto, os trabalhadores imigrados tiveram e têm ainda, um papel importante em numerosos sectores economicos, como seja, na Construção Civil, na metalurgia, na agricultura... eles contribuíram igualmente ao recenciamiento demográfico da França, e a levantar as ruínas de duas guerras mundiais.

A C.G.T. considera que os trabalhadores francêses e imigrados fazem parte da mesma classe obreira, e que toda a discriminação deve sêr completamente abolida, não sómente, entre trabalhadores francêses e imigrados, como também, entre os trabalhadores das diversas nacionalidades.

Os acordos bilaterais e extra bilaterais, deverão sêr revisitos em consequência. Eles deverão instituir clausulas garantindo os salários e as prestações sociais, contra todas as flutuações monetárias.

Independente de toda cláusula de reciprocidade, a Confederação Geral do Trabalho, reivindica a extensão do conjunto dos direitos previstos para os naturais da Comunidade Economica Européa, a todos os trabalhadores imigrados, como primeira etapa em direcção da igualdade de direitos.

Esta reivindicação corresponde não sómente ao interesse nacional, como também, aos interesses dos trabalhadores francêses, e dos trabalhadores imigrados.

A C.G.T. reafirma a sua vontade de tudo fazer, para que, seja instituido UM ESTATUTO DEMOCRATICO E SOCIAL DO IMIGRANTE EM FRANÇA, garantindo plenamente os direitos e as liberdades dos trabalhadores imigrados.

CONDIÇÕES DE INTRODUÇÃO DE ESTADIA E DE TRABALHO

Recrutamento, introdução

A fim de assegurar a protecção efectiva dos trabalhadores imigrados:

— O recrutamento, introdução e colocação destes trabalhadores, pelas associações, agrupamentos ou individuos, deve sêr proibido e severamente punido pela lei.

— Uma Comissão Nacional de Imigração, a representação tripartida (governo, centrais sindicais representativas e patronato) deve sêr criada. Ela deve têr o direito de velar pelo conjunto da politica de imigração.

— O Oficio Nacional de Imigração deve sêr o só organismo competente, no que diz respeito ao recrutamento, introdução, acolhimento e eventualmente, a regularização, dos trabalhadores imigrados e suas respectivas familias.

— Em todas instâncias do O.N.I., a representação sindical deve sêr restabelecida e em particular, ao seio do conselho de Administração como prevê o decreto de 26 de Março de 1946.

— O Oficio Nacional de Imigração, deverá informar quais são os direitos dos imigrantes, antes da sua introdução em França, o que necessitará um grande desenvolvimento deste organismo no estrangeiro, isto, em vista de um melhor acolhimento.

Assim, como também se impõe, a criação de centros de abrigo instalados nos postos fronteiriços, e nas gares das grandes cidades de destino.

O Oficio Nacional de Imigração deve velar, quando do estabelecimento dos contractos de trabalho, á aplicação das prescrições legais relativas aos salários, classificação profissional, condições e tempo do trabalho.

Os contractos de introdução ou eventualmente de regularização, devem:

— Sêr estabelecidos em duas linguas, em francês e na lingua de origem do trabalhador.

— Garantir os direitos do trabalhador, e a igualdade de tratamento, por um trabalho igual, aquêle produzido pela mão

de obra nacional, a atribuição e as condições de alojamento.

— Os contractos deverão especificar a natureza do trabalho, a categoria profissional e o salário correspondente e incluso as vantagens particulares, o numero de horas de trabalho por semana, assim como, a percentagem sobre o aumento das horas extraordinárias.

O Oficio Nacional de Imigração deverá desenvolver os centros de acolhimento em França, os quais funcionarão sob o controle das organizações sindicais.

Estes centros serão encarregados:

— de receber os trabalhadores imigrados desde a sua chegada ao territorio nacional.

— proceder á sua hospedagem provisória de os informar e de os orientar.

Todas as informações devem sêr fornecidas em lingua maternal, tanto nos serviços públicos como também, nos organismos da Segurança Social, etc.

— A O.N.I. deve tomar as medidas necessárias para que os contractos de trabalho sejam pagos pelos patrões.

Estadia

Sob a apresentação de um contracto de trabalho em regra, um titulo de estadia com direito ao trabalho, deve sêr fornecido aos trabalhadores imigrados.

Os titulos de estadia deverão sêr fornecidos e renovados, sem incomados administrativos.

A recusa dos titulos de estadia devem sêr da competência de uma Comissão departamental onde figurarão os representantes das organizações sindicais.

As decisões administrativas devem sêr susceptíveis de apelo e de recurso ao Supremo Tribunal de Justiça.

Todas as disposições restringindo a liberdade de circulação (declaração de mudança de residência, actorização subordinando o casamento) o direito de associação, a publicação e difusão da imprensa em lingua estrangeira, devem sêr abolidas.

Os poderes discricionários em matéria de expulsão e de consignação de residência, devem sêr suprimidos; a expulsão devida a um delito grave, não poderá sêr pronunciada senão por um Tribunal competente. O interessado deve poder apresentar a sua defesa, escolher o seu defensor, fazer apelo da sentença e de recorrer ao Supremo Tribunal de Justiça.

Trabalho

A pratica dos contractos de trabalho provisórios será interdita, após o periodo de experiência; o contracto de trabalho se executa dentro das condições do direito comum do trabalho.

Todas as disposições legais, as convenções colectivas, os acordos de empresa, referentes ao direito de trabalho (garantia de emprego, condições e tempo de trabalho, salários, promoção, desemprego total ou parcial, reforma antecipada...) não devem fazer diferença alguma entre os trabalhadores nacionais e os trabalhadores imigrados.

Os trabalhadores imigrados, possuidores de um diploma profissional obtido no seu pais natal, deverão sêr reconhecidos como equivalentes em França.

Todos os regulamentos e ordens relativas á prevenção dos accidentes de trabalho e doenças profissionais, devem sêr obrigatoriamente traduzidos na lingua dos trabalhadores imigrados os poderes da Inspeção do Trabalho e da mão de obra deverão sêr ampliados a fim de assegurar a efectiva protecção dos trabalhadores imigrados.

ALOJAMENTO

Dentro do quadro de uma politica nacional de construção e, conforme aos interesses da população laboriosa, necessita actualmente a construção, de 600.000 alojamentos dos quais 300.000 HLM, os trabalhadores imigrados e suas familias devem têr acesso a alojamentos decentes, sádios, e de rendas adequadas, cujo financiamento será assegurado pelo patronato e governo.

— Os contractos de trabalho sobre a base dos quais serão introduzidos os novos imigrados, comportarão o direito a um alojamento, posto á sua disposição pela entidade patronal assim

como o montante da renda com medidas particulares já tomadas, a fim de permitir o agrupamento familiar.

O montante das somas provenientes da contribuição patrimonial de 1 % (que poderia ser elevado para 2 % quando se tratasse de grandes empresas) deveriam ser atribuídas - em proporção da massa de salários dos trabalhadores imigrados - à construção de alojamentos a eles destinados. Estas somas seriam entregues de preferência à repartição dos HLM ou ao F.A.S.

— A instalação de « Foyers » deve ser subordinada ao parecer favorável das entidades sanitárias locais, e dotados de equipamentos sociais, culturais...

— Os ocupantes de alojamentos colectivos devem poder participar, por intermédio dos seus constituintes, à gestão e animação destes. O direito de acesso deve ser reconhecido, especialmente aos representantes das organizações obreiras.

— Todas as prescrições legais em matéria de usufruto, manutenção na casa, preço das rendas... devem ser garantidas aos ocupantes, independentemente do exercício das suas atribuições.

— Os locais de habitação postos à disposição dos trabalhadores pelas empresas que os empregam, serão geridos e controlados pelas Comissões (Comités) de empresa.

O MAIS URGENTE

— Os trabalhadores e suas famílias actualmente nos bairros da lata devem ser realojados rapidamente e dentro das melhores condições, a cargo do patronato e de governo, e dentro das melhores condições.

— Alguma expulsão não deverá ter lugar, sem prévio realojamento.

— Medidas particulares devem igualmente ser tomadas com o fim de fazer cessar um outro escândalo, que constitui, os « bidonvilles verticais » quartos mobilados, caves, e garagens dermatórios... explorados pelos « comerciantes do sono ».

— O decreto de 8 de Janeiro de 1965, respeitante ao alojamento nas indústrias de construção civil, deve ser aplicado na sua integridade e sem derrogação. As disposições previstas por este decreto devem ser extensíveis aos outros sectores da economia.

DIREITO SINDICAL E LIBERDADES SINDICAIS

O pleno exercício das liberdades e direitos conquistados pela classe obreira, deve ser reconhecido a todos os trabalhadores imigrados.

O respeito do direito de greve, do direito de aderir à organização sindical de sua escolha, a igualdade de tratamento com os trabalhadores franceses, deve ser garantido aos trabalhadores imigrados, no que diz respeito.

— A administração e a direcção das organizações sindicais em todos os seus escalões, a possibilidade de designar os delegados sindicais nas empresas.

— O direito de voto e de elegibilidade às eleições dos organismos representativos dos trabalhadores na empresa: delegados do pessoal, delegados menores, comissões de empresa, comissões de higiene e de segurança; igualmente para as instituições e organismos tais como, tribunais de trabalho, segurança social e abono de família.

Para já, os direitos sindicais previstos para os naturais dos países membros da Comunidade Económica Europeia, devem ser aplicados sem demora, e extensíveis a todos os trabalhadores imigrados, originários dos terceiros países.

DIREITOS SOCIAIS

Uma verdadeira igualdade de direitos para os trabalhadores imigrados, supõe igualmente, a supressão de todas as discriminações em matéria de direitos sociais, sejam quais forem as suas origens e o país onde residem as suas famílias.

Ao mesmo título que os assegurados franceses, os assegurados sociais imigrados devem beneficiar, sem alguma discriminação de tarifas e de tempo, das disposições legais sobre. As prestações sociais e familiares, legais e suplementares. Estas prestações devem ser mantidas às vítimas de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, aos invalidos, aos refor-

mados no caso de regresso ao país de origem, assim como, a elas tendo direito, seja qual for o país onde residam.

— No caso de regresso ao país natal, o abono aos velhos trabalhadores assalariados, deve ser igualmente mantido para os imigrados, dependente sómente da legislação francesa:

— as discriminações no domínio de aplicação das reformas complementares devem ser suprimidas, no caso de regresso ao país de origem;

— as diligências administrativas para a abertura, a manutenção e a reacquirição dos direitos sociais dos trabalhadores imigrados devem ser simplificadas e humanizadas;

— em matéria de reeducação, de readaptação e de classificação profissional das numerosas vítimas de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, os problemas da lingua de origem e de analfabetismo são a causa de grandes dificuldades. Para responder às necessidades nacionais, deve-se criar centros em numero suficiente, com as mesmas possibilidades de acesso aos trabalhadores imigrados.

— Secções preparatórias especializadas em cursos de alfabetismo e de lingua francesa, devem ser criados.

PRÉ-FORMAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

— Em conformidade com as recomendações do Vº Plano do Conselho Económico e Social, assim como, o estipulado em certos acordos bilaterais de mão de obra, os trabalhadores imigrados deverão receber antes da sua partida dos países de origem, e em cooperação com eles, uma formação profissional adaptada à sua nova condição. Este ensino comportará igualmente, cursos de iniciação da lingua francesa.

Tendo em conta, as insuficiências em matéria de formação e aperfeiçoamento profissional, a criação de novos centros, e bem assim, o desenvolvimento de cursos nocturnos ou durante o trabalho, assevera-se de uma urgente necessidade; a fim de corresponder às crescentes necessidades dos trabalhadores franceses e imigrados, sejam eles jovens ou adultos.

O acesso aos cursos e aos centros de formação e aperfeiçoamento profissional deverá igualmente ser reconhecido a todos os imigrados. Deverão ser multiplicadas, as secções especializadas na iniciação preparatória e de admissão a estes cursos.

Clasulas particulares aos imigrados deverão ser introduzidas nas convenções de formação, e concluídas dentro do âmbito da lei de 3 de Dezembro de 1966.

Os trabalhadores imigrados deverão beneficiar igualmente dos Fundos de formação profissional e de promoção social, que eles contribuem a alimentar por intermédio da taxa de aprendizagem, antecipadamente retirada sobre a massa dos salários.

Todas as facilidades devem ser acordadas aos trabalhadores imigrados, especialmente no que diz respeito à organização do alfabetismo funcional, e bem assim, a compensação da perda de salários, a fim de lhes permitir freqüentar os cursos ou estágios de formação profissional, dentro do âmbito das « adaptações » previstas pela lei de 31 de Dezembro de 1968.

As atribuições das comissões de empresa, previstas pela lei de 18 de Junho de 1966, respeitante às questões de formação profissional, de adaptação ao novo emprego e de trabalho dos jovens e mulheres, deverão ser extensivas aos imigrados.

Os filhos dos imigrados, sem qualquer discriminação-terão direito de acesso aos centros ou escolas de aprendizagem dependentes das empresas, nas quais, seus pais trabalham.

FUNDOS DE ACÇÃO SOCIAL PARA OS TRABALHADORES MIGRANTES

Os Fundos de Acção Social sendo o principal meio de execução da politica governamental em proveito dos migrantes, em matéria de acolhimento, de alojamento, de pré-formação e formação profissional, de alfabetismo, de ajuda e promoção social serão aumentados em função das necessidades dos trabalhadores imigrados e de suas famílias, ficando este aumento a cargo dos patrões e governo.

— As organizações sindicais representativas devem estar presentes nas difirentes instâncias do F.A.S.

— A C.G.T. deve ser subvencionada pelo estado, ao mesmo título que as outras organizações, tendo em linha de conta a sua importância e a sua actividade a favor dos imigrados, em matéria de acção social e cultural.

— A protecção maternal e infantil deverá ser adaptada á presença das famílias dos imigrados.

Para as famílias

— As famílias dos trabalhadores imigrados devem beneficiar do conjunto das disposições sociais concedidas pelas colectividades locais e publicas, especialmente na atribuição de cartas de redução dos transportes para famílias numerosas, e pessoas de idade cartas de prioridade para as senhoras grávidas e mãis de família numerosa, e da ajuda social e familiar.

Para as mulheres

O conjunto das disposições legais e convencionais respeitante ás mulheres trabalhadoras, deverão ser também applicadas ás trabalhadoras imigradas.

A acção cultural e social deve ser desenvolvida em direcção das mulheres imigradas (cursos de alfabetismo e de francês, formação para donas de casa, formação sanitária...).

Para os jovens

— O ensino da lingua de origem deve ser concedido gratuitamente pela Educação Nacional, aos filhos dos imigrados e aos jovens imigrados que o desejem.

— As classes de iniciação e de atraso escolar, os centros específicos de preparação profissional para os jovens imigrados, devem ser desenvolvidos dentro da esfera de uma politica correspondente aos interesses da juventude de França.

— Os centros de formação profissional activada, deverão ser facultados aos jovens imigrados que não continuem qualquer outro curso, para além, da idade de 16 anos.

— Os cursos de aperfeiçoamento profissional devem ser facultados aos jovens imigrados, assim como, aos jovens franceses.

— As bolsas de estudo devem ser atribuidas também, aos filhos dos imigrados.

Férias pagas

— Um prazo para a viagem sem ruptura do contracto de trabalho, nem perda das vantagens adquiridas, deve ser concedido aos trabalhadores imigrados ou originários dos D.O.M. e T.O.M., na sua deslocação ao país de origem pela ocasião das férias anuais.

Férias pagas excepcionais

Dentro das mesmas condições, serão acordadas permissões excepcionais, aos trabalhadores imigrados, ou originários dos « D.O.M. » e « T.O.M. », que se tenham que descolar ao seu país, por motivos familiares.

ALFABETISMO

Com a constituição de uma Comissão Nacional para o Alfabetismo, com participação sindical, necessário será de se encontrar os meios suficientes, a fim de se intensificar o alfabetismo funcional.

— Dar a possibilidade ás comissões de empresa, de organizar cursos de alfabetismo, financiados pela aumento da subvenção patronal.

— Pela concessão aos monitores e aos interessados, de horas pagas, como se tratasse de tempo de trabalho assim como pôr a sua disposição locais adaptados

— de multiplicar os cursos públicos e gratuitos de lingua francesa, administrados pela Educação Nacional, e em colaboração com as organizações sindicais.

— de organizar cursos especializados de formação de pro-

fessores, cujos, seriam, financiados pelo F.A.S. e pelo Fundo de formação profissional e de promoção social.

— de elaborar metodos pedagógicos adaptaveis aos imigrados.

TRABALHADORES DA QUADRA TEMPORARIA

A garantia de uma remuneração global minima para cada campanha anual, deve ser assegurada, especialmente na agricultura.

— Os patrões devem assegurar integralmente a despesa da viagem de ida e volta.

— Todas as disposições relativas ás condições de trabalho, alojamento, higiene e segurança, reservadas aos trabalhadores permanentes, devem ser applicaveis aos trabalhadores temporários.

— O recrutamento directo da mão de obra « saisonnière » no país de origem pelas organizações patronais ou particulares deve ser proibido, o O.N.I. será a unica entidade qualificada para esses fins.

TRABALHADORES FRONTEIRIÇOS

— Todas as disposições previstas na presente Carta Reivindicativa, em materia de direito de trabalho, direitos sindicais, direitos sociais, desemprego total ou parcial, reforma antecipada, reforma complementar, formação e aperfeiçoamento profissional, devem ser applicadas aos trabalhadores fronteiriços.

Trabalhadores francêses fronteiriços

Medidas legislativas devem permitir aos trabalhadores fronteiriços francêses, e a suas famílias, de beneficiar do conjunto das prestações sociais e familiares do local da sua residência, de serem exonerados da taxa sobre os salários, e de beneficiar de medidas menos rigorosas no respeitante á transferência de salários.

No domínio da transferência de salários e das prestações sociais, disposições devem ser tomadas, que garantam das flutuações monetárias, os recursos financeiros dos trabalhadores fronteiriços e de suas famílias.

TRABALHADORES E TRABALHADORAS ORIGINARIOS DOS D.O.M. E DOS T.O.M.

(Departamentos do ultramar e territorios do ultramar)

— O direito ao trabalho, o acesso ao emprego e á promoção, o acesso ao alojamento, á formação e aperfeiçoamento profissional, devem ser assegurados aos trabalhadores e trabalhadoras originários dos « D.O.M. » e « T.O.M. », assim como, a igualdade das vantagens sociais e familiares da Metropole, para as famílias que ficaram nestes departamentos.

Para os funcionários publicos, os direitos que são reconhecidos aos trabalhadores em função dos « D.O.M. » e « T.O.M. » devem ser extensiveis aos trabalhadores originários dos « D.O.M. » e « T.O.M. » em função da Metropole.

RACISMO E XENOFOBIA

— As manobras racistas e xenófoba devem ser proibidas e severamente punidas pela lei.

— As publicações que fumentam as campanhas de excitação ao odio, e ás violências racistas e xenofobo devem ser perseguidas e interditas. Os agrupamentos que se entregam a tais manifestações devem ser dissolvidos.

DEZ DE MAIO PELA PAZ NO VIETNAM



34 organizações, entre as quais a C.G.T., decidiram fazer do dia 10 de Maio, uma jornada demonstrativa sem precedente, pela paz no Vietnam.

Num comunicado, o Bureau Confederal atrai a nossa atenção sobre a necessidade de participar das iniciativas tomadas por esta ocasião.

O Bureau Confederal, faz igualmente um veemente apelo à solidariedade material, MILHÕES E MILHÕES DE FRANCOS, DEVEM SER COLECTADOS.

Estamos certos de que os nossos leitores assim como todos os

trabalhadores, responderão generosa e fraternalmente a este apelo. A população e os trabalhadores do Vietnam, tanto do Norte como do Sul, necessitam urgentemente esta ajuda.

A convergência de esforços das diferentes organizações para levar a efeito esta jornada de solidariedade do dez de Maio, permitirá ao mesmo tempo, freinar a nova escalada da guerra que ultimamente se vem constatando e que ameaça estender-se a toda a Indochina.

Há já varios anos que a C.G.T., vem fazendo referência a este grave perigo. Nós, sempre dissemos que a guerra do Vietnam, não era simplesmente uma guerra local; que a guerra de exterminação contra o povo vietnamita, tinha, além dos interesses imediatos do imperialismo americano no Sueste asiático, o objectivo de desencorajar qualquer outro povo de marchar por uma via que não fosse do agrado do imperialismo americano « Campiões da Liberdade » á maneira dos chefes do Pentágono.

Nós sempre dissemos que esta guerra corria o risco de se estender por toda a Indochina e até mesmo numa conflagração mundial.

Os acontecimentos provam que a primeira etapa está em curso.

Além do Vietnam, a guerra já abrange o Laos, utiliza-se a Thailandia como ponto de partida para os bombardeiros americanos, a insurreição na Cambodia, da qual ninguém dúvida que se trata dum trabalho da C.I.A. americana, a extensão da guerra do Vietnam para além das suas fronteiras, pode ser considerada uma realidade. NÓS ESTAMOS EM FACE DUMA NOVA GUERRA DA INDOCHINA.

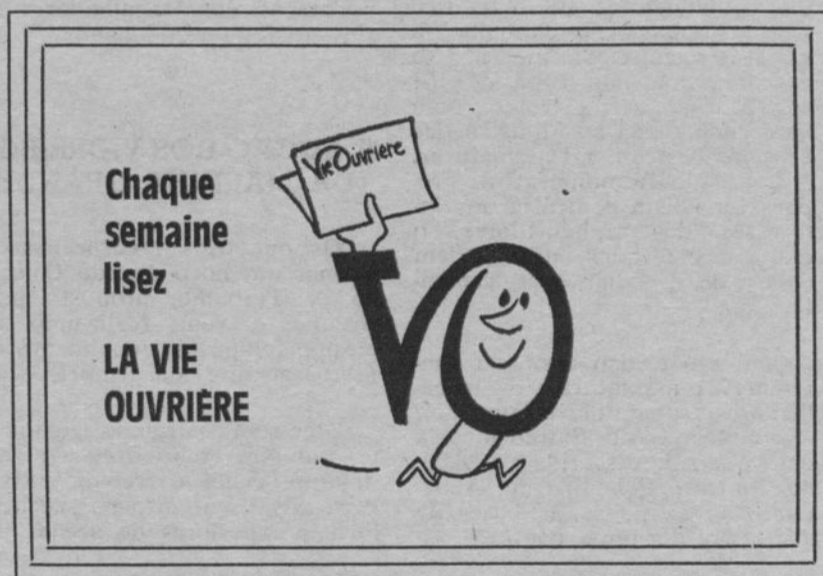
O desenvolvimento da guerra, diz respeito a todos os trabalhadores do mundo, ela pode engendrar, a mais ou menos longo termo, consequências muito graves para todos.

Tendo em conta esta realidade, todos os trabalhadores responderão á palavra de ordem do dia dez de Maio.

— POR UMA SOLIDARIEDADE CADA VEZ MAIOR PARA COM O VIETNAM

— PARA QUE CESSEM OS CRIMES, DOS QUAIS SÃO RESPONSÁVEIS OS ESTADOS UNIDOS, CONTRA OS HOMENS, OS BENS E A NATUREZA

— PELA RETIRADA TOTAL E INCONDICIONAL DAS TROPAS NORTAMERICANAS E ALIADAS DO VIETNAM DO SUL



CONFEDERATION
GENERALE
DU
TRAVAIL



C.G.T.

F.S.M.

1970

213, RUE LAFAYETTE, PARIS-10^e

N° 2789463 Prix : 2 F

A C.G.T. EM TODA A PARTE E PARA TODOS

BOLETIM DE ADESÃO

Nome Idade

Apelido

Endereço

Profissão

Empresa onde trabalha

Localidade Departamento

A enviar ou a entregar ao delegado sindical C.G.T. na sua empresa ou a : C.G.T., 213, rue Lafayette Paris-10^e.



O SINDICATO DOS METALURGICOS E METALOMECHANICOS DO PORTO

Os operários continuam a sua luta para que seja homologada a lista eleita pelos trabalhadores no dia 26 de Fevereiro do ano passado.

Apesar da firme insistência dos trabalhadores, junto do Instituto Nacional do Trabalho, a quem foi entregue um abaixo assinado com um total de 184 assinaturas, assim como uma lista endereçada ao Ministro das Corporações com 631 assinaturas. A Comissão Administrativa, prepara uma lista contrária aos interesses dos trabalhadores, o que estes últimos não podem deixar de repudiar enérgicamente.

Com um abaixo assinado contendo 721 assinaturas, os trabalhadores acabam de reclamar um Assembleia Geral Extraordinária para que seja discutida a revisão do Contrato Colectivo de Trabalho e apresentadas as bases de discussão do novo contrato.

OS TEXTEIS EM ACÇÃO

No Sindicato dos Têxteis do Porto, num abaixo assinado contendo 700 assinaturas, os trabalhadores exigem que seja realizada uma Assembleia Geral, ne qual se discuta da normalização da vida sindical do novo projecto de Contrato Colectivo de Trabalho elaborado pelos operários.

A lista eleita pelos trabalhadores há mais de um ano, foi anulada pelo arbitrário adiamento das eleições pelo Instituto Nacional de Trabalho.

O presidente de Comissão Administrativa imposta pelo governo contra a vontade dos operários, anda dizendo aos trabalhadores que a Assembleia Geral não pode ser realizada porque existem anomalias na Direcção.

Estes manobras deixam prever que também aqui, tal como aconteceu há pouco no Sindicato dos Profissionais da Propaganda Médica, na Comissão Administrativa se tenham anichado refinados gatunos da confiança do governo e dos exploradores capitalistas.

NA GAS GIDLA

Rosário-Moita, para apoiar a sua reivindicação de aumento de salários, os 150 operários do (Parque de Enchimentos do Gás Gidla), paralizaram o trabalho durante meia hora. Os trabalhadores sabem que a acção contribui para uma solução favorável.

NA UCAL

Loures, no momento em que os motoristas e distribuidores de camiões, decidirem lançar-se na greve se os patrões continuassem a manter a sua decisão de ceder um aumento de salários unilateral, a Direcção prometeu que a reclamação dos trabalhadores seria satisfeita rapidamente.

A ACÇÃO DOS VIDREIROS DA MARINHA GRANDE

Os operários recusaram-se a assinar um novo Acordo Colectivo de Trabalho, proposto pelo Grémio e vêm realizando ao mesmo tempo um movimento de (cera) ao nível das empresas.

Estes vêm realizando igualmente, reuniões como fim de elaborar um caderno reivindicativo. Para tal, discutem a passagem a formas superiores de acção.

Os operários do vidro, têm recebido a solidariedade dos seus camaradas da metalurgia, através de várias acções levadas a cabo por estes últimos.

A LUTA NA EFACEC

Porto, para impedir que os trabalhadores passassem a formas superiores de luta. A empresa apreçou-se a conceder aumentos de salários que variam entre 1 \$ 00 e 2 \$ 50 por hora

Isto mostra que os patrões recebem a acção unida dos trabalhadores.

NO MATADOURO DE SANTAREM

Em sinal de protesto contra os baixos salários, os trabalhadores

do Matadouro de Santarém, lançaram-se na acção, levando a cabo uma greve que paralizou as instalações durante toda uma semana.

Os trabalhadores do Matadouro, querem salários decentes.

NA SONAFI

S. Mamede de Infesta, para obter uma melhoria das suas condições de trabalho, os trabalhadores apresentaram à Direcção uma lista contendo 420 assinaturas. Ao verificar que a gerência não tomava em consideração muitas das suas reivindicações, os operários decidiram manifestar de novo o seu descontentamento.

Uns 100 trabalhadores ameaçaram paralizar o trabalho para forçar a gerência à instalação de caloríferos. Esta prometeu que a reivindicação seria satisfeita imediatamente.

NA NACIONAL DE ELECTRICIDADE

Baixo Ribatejo, na Companhia Nacional de Electricidade, foi eleita pelos trabalhadores, uma Comissão que apresentou imediatamente à Administração um caderno reivindicativo, acompanhado de várias centenas de assinaturas recolhidas entre os trabalhadores.

CENTRO BIOLOGICO DE OEIRAS

Neste Centro, foi constituída por 7 mulheres, uma Comissão Reivindicativa.

Esta está preparando activamente a elaboração das justas reivindicações de todo o pessoal, para apresentar rapidamente à Direcção do Centro.

NA CIMENTOS-TEJO

Alhandra, depois de ter sido levada a cabo uma acção dos trabalhadores em que estes fixaram uma data para que a Administração respondesse às suas reivindicações. O patrão mandou afixar um edital informando que a actualização dos salários seria tomada em consideração e que os trabalhadores beneficiariam ainda de outras regalias, a partir do primeiro de Janeiro.

DIARIO DE NOTICIAS

Cerca de 100 operários do Diário de Notícias, na sua firme determinação de lutar pelas suas justas reivindicações, fixaram o dia 14 de Novembro como data para por fim à sua paciência de espera pelo aumento de salários que lhes tinha sido prometido. Estes comunicaram à Direcção que não tomariam o trabalho no dia seguinte se não fosse satisfeita a sua reivindicação.

Esta acção, forçou a Direcção a receber uma delegação de trabalhadores, a quem ela comunicou que o aumento de salários de 20 % que tinha sido prometido, seria aplicado a partir de aquele dia.

A LUTA NA U.F.A.

Lavrado, os operários desta empresa, lançaram-se num movimento de (cera), em sinal de solidariedade com dois seus camaradas mais idosos que não receberam um pequeno aumento que foi concedido ao pessoal da empresa.

Este acto, é uma prova concreta de consciência proletária e um exemplo que deve ser seguido por outros trabalhadores, cuja necessidade se faça sentir.

A LUTA NA C.I.R.A.

Castanheira do Ribatejo, cerca de 200 operários desta fábrica de malhas, na qual as mulheres compõem a maioria do pessoal, não podendo já suportar os seus baixos salários, o pessoal recorreu ao (trabalho lento) como forma de acção para forçar o patrão a recuar.

A acção dos trabalhadores, provocou uma redução geral da produção.

NA BAPTISTA RUSSO

Lisboa, nesta empresa teve lugar uma paralização de trabalho de hora e meia, para protestar contra a nova modalidade de pagamento à quinzena que a empresa queria impor ao pessoal.

Os operários, conseguiram que o pagamento fosse semanal como antes.

O TRABALHADOR

213. rue Lafayette - PARIS (10^e)
BOTZaris 86.50

Imprimerie Lensoise - Lens
Directeur de la publication :
Serge CAPPE
Commission paritaire N° 44.113